



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15

V. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439.1132 / 3439.1174

CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí

Adm. 2013 – 2016

PORTARIA Nº 047/2014 – Gab. Pref. Marcolândia (PI), 07 de Fevereiro de 2014

**DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO AO CARGO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBÉRIO TEIXEIRA DE
CARVALHO, MOTORISTA, LOTADO NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE
MARCOLÂNDIA. (O MESMO, ENCONTRAVA-SE DE
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS
PARTICULARES)**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ, Sr.
FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei
Orgânica do Município de Marcolândia-Piauí;

CONSIDERANDO o Requerimento s/nº /2014, datado de 24 de Janeiro,
Solicitando a Reintegração ao Cargo do Sr. Robério Teixeira de Carvalho, Motorista, Lotado
na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Marcolândia-Piauí

CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, Parágrafo 1º da Lei 153/06 - Estatuto
dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcolândia-Piauí;

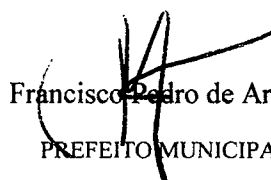
RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Reintegração ao Cargo do Servidor **ROBÉRIO
TEIXEIRA DE CARVALHO**, portador do CPF sob 642.304.494-53, Motorista, Lotado na
Secretaria de Educação do Município de Marcolândia-Piauí, bem como, cessar a PORTARIA
GAB PREF de nº 014/2013 datada de 08 de Março .

**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará
em vigor a partir de 03 de Fevereiro de 2014.**

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Sete de
Fevereiro de Dois mil e quatorze.**


Francisco Pedro de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL